

Unidade de Pronto Atendimento - UPA MARÉ

RECEITUÁRIO

Atestado Médico

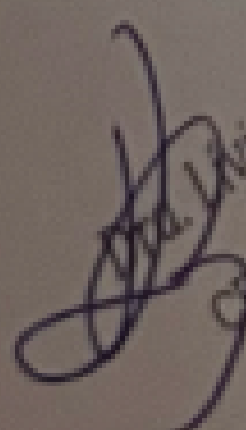
Atesto para os devidos fins que o paciente João Victor Lima do Nascimento Rodrigues portador do CPF: 597.059.567-64, foi submetido a avaliação médica no dia 05/03/26. Após exame clínico e avaliação física, deduzo que o mesmo encontra-se apto para a prática de atividades esportivas, incluindo futebol, não apresentando, no momento, contra-indicações médicas para tal atividade.

Upa 24horas - Maré

Av. Brasil, 4880- Rua 09

Vila do João - Complexo da Maré.

05/03/26


Dr. Lívia Berenger
Médica
CRM 52.132852-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

JOÃO VICTOR LIMA DO NASCIMENTO RODRIGUES



FILIAÇÃO

WANDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

THUANE DE ALMEIDA LIMA

DATA NASC.

13/01/2017

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 197.059.167-64

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 32.835.006-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2020

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 13/01/2035

C.NASC LIV 00056A FLS 17 TERM 16517 C 003

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO



Antônio Carlos dos Santos
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

2VIA

10:5104112-0

0346

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Wanderson Rodrigues do Nascimento, portador(a) do RG/CNH
27274554-8 e CPF nº 14505387704, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Comandante Vergueiro da Cruz

nº 396 bairro Claria município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Joao Victor Lima do Nascimento Rodrigues

nascido(a) em 13 / 01 / 2017, RG nº 328350061, CPF nº 17905916764,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Clube da Claria

Nome do Atleta: Joao Victor lima do Nascimento Rodrigues

Assinatura do Responsável Legal: Wanderson R. do Nascimento

Assinatura do Atleta Joao Victor Lima do N. Rodrigues

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Wanderson Rodrigues do Nascimento
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27274554 - 8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 145053877 - 04, representante legal do atleta João Victor Lima do Nascimento Rodrigues, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de Março, de 2026.

Wanderson R. Do Nascimento

Assinatura do Representante Legal